



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>015/2023 SRP</b>

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pela gestora Sr.ª **Rebecca Cardoso Pereira**, portadora da RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF: nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Sr.ª **Agalva Alves Martins Prado**, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Kamila Tuany Lacerda Leão Lima**, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, situada a Avenida José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo, portador do RG nº 14.801.055-54 SSP/BA e CPF nº 053.561.525-66, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 27/09/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

### 1 – DO OBJETO / VALOR

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 015/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 07: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	KIT DE MOTOR COMPLETO	UND	4	CTP	R\$ 1.955,15	R\$ 7.820,60
2.	ROTULA BARRA DIREÇÃO	UND	4	DELLA ROSA	R\$ 397,87	R\$ 1.591,48
3.	ALTERNADOR DE ENERGIA	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.945,38	R\$ 1.945,38
4.	ANEL DO EIXO DIANTEIRO 331-8538	UND	4	GEOMAQ	R\$ 32,26	R\$ 129,04
5.	ANEL DO EIXO TRASEIRO	UND	10	GEOMAQ	R\$ 37,15	R\$ 371,50
6.	ARRUELA DE AJUSTE 111-4337	UND	10	BOSCH	R\$ 42,04	R\$ 420,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.	BARRA DA DIREÇÃO 207-4272	UND	4	DELLA ROSA	R\$ 695,06	R\$ 2.780,24
8.	BICO INJETOR 266-6830	UND	4	BOSCH	R\$ 569,93	R\$ 2.279,72
9.	BOMBA ALIMENTADORA 228-9129	UND	2	BOSCH	R\$ 296,21	R\$ 592,42
10.	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 237-3786	UND	1	CTP	R\$ 1.760,62	R\$ 1.760,62
11.	BOMBA DO TORQUE 1217385	UND	2	HYBEL	R\$ 3.614,10	R\$ 7.228,20
12.	BRONZINA FIXA 225-7772	JG	2	CTP	R\$ 296,21	R\$ 592,42
13.	BRONZINA MÓVEL 468-7762	JG	4	CTP	R\$ 314,78	R\$ 1.259,12
14.	BUCHA 135-8203	UND	4	GEOMAQ	R\$ 138,82	R\$ 555,28
15.	BUCHA 9R0153	UND	4	GEOMAQ	R\$ 153,48	R\$ 613,92
16.	BUCHA 9R-0162 9R-1107	UND	6	GEOMAQ	R\$ 134,91	R\$ 809,46
17.	BUCHA 9R-0170 219-335	UND	4	GEOMAQ	R\$ 153,48	R\$ 613,92
18.	BUCHA DO H 9R3062	UND	4	GEOMAQ	R\$ 166,19	R\$ 664,76
19.	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO 262-7044	UND	4	GEOMAQ	R\$ 157,39	R\$ 629,56
20.	CARDAN COMPLETO 304-3266	UND	1	GEOMAQ	R\$ 2.964,99	R\$ 2.964,99
21.	CILINDRO DE FREIO 416E 206-1769	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.945,38	R\$ 1.945,38
22.	DENTE CONCHA TRASEIRA 208-5235	UND	30	METISA	R\$ 120,24	R\$ 3.607,20
23.	DENTE DIANTEIRO RETRO 6Y6335	UND	40	METISA	R\$ 194,54	R\$ 7.781,60
24.	DISCO DE FREIO 238-5291	UND	8	GEOMAQ	R\$ 389,08	R\$ 3.112,64
25.	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	UND	6	BOSCH	R\$ 296,21	R\$ 1.777,26
26.	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	UND	6	DONALDSON	R\$ 287,41	R\$ 1.724,46
27.	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO 2105934	UND	6	GEOMAQ	R\$ 407,65	R\$ 2.445,90
28.	FAROL DIANTEIRO 234-4328	UND	2	ART FAROL	R\$ 138,82	R\$ 277,64
29.	FAROL TRASEIRO 234-4329	UND	2	ART FAROL	R\$ 153,48	R\$ 306,96
30.	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	UND	6	DONALDSON	R\$ 268,83	R\$ 1.612,98
31.	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO 174-4671	UND	2	GEOMAQ	R\$ 389,08	R\$ 778,16
32.	HASTE CILINDRO DE GIRO 269-0386	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.528,93	R\$ 1.528,93
33.	HASTE CILINDRO PROFUNDIDADE 228-6061	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.436,06	R\$ 1.436,06
34.	HELICE 142-3391	UND	4	GEOMAQ	R\$ 389,08	R\$ 1.556,32
35.	INGNIÇÃO PARTIDA 7N0718	UND	2	GEOMAQ	R\$ 314,78	R\$ 629,56
36.	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	JG	1	GEOMAQ	R\$ 4.262,23	R\$ 4.262,23
37.	JOGO DE JUNTAS PG3054	JG	1	CTP	R\$ 2.733,30	R\$ 2.733,30
38.	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	JG	1	GEOMAQ	R\$ 7.876,34	R\$ 7.876,34
39.	KITS MOTOR 225-5437	KIT	4	CTP	R\$ 1.251,30	R\$ 5.005,20
40.	LÂMINA DIANTEIRA 9W8215	UND	2	METISA	R\$ 2.270,91	R\$ 4.541,82
41.	LÂMINA SOLDAVEL 9R4672	UND	2	METISA	R\$ 2.455,67	R\$ 4.911,34
42.	MANCAL 278-7695	UND	5	GEOMAQ	R\$ 83,09	R\$ 415,45
43.	MANGUEIRA HIDRÁULICA 289-8744	UND	10	AXIONFLEX	R\$ 221,91	R\$ 2.219,10
44.	MOTOR DE PARTIDA 143-0539	UND	1	ZM	R\$ 2.455,67	R\$ 2.455,67
45.	PARA-BRISA 205-9607	UND	1	MOCAR	R\$ 1.945,38	R\$ 1.945,38
46.	TURBINA MOTOR	UND	1	BIAGIO	R\$ 4.169,37	R\$ 4.169,37
47.	PARA-LAMA DIANTEIRO 162-4004	UND	2	GEOMAQ	R\$ 671,60	R\$ 1.343,20
48.	PINO DO H 1545279	UND	6	GEOMAQ	R\$ 407,65	R\$ 2.445,90
49.	PINO COBHA TRASEIRA	UND	3	GEOMAQ	R\$ 287,41	R\$ 862,23
50.	PINO RETRO TRASEIRO 213-6697	UND	6	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.612,98
51.	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 168-0443	UND	4	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.075,32
52.	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR 130-5451	UND	22	GEOMAQ	R\$ 45,95	R\$ 1.010,90
53.	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR 201-1238	UND	30	GEOMAQ	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
54.	PORCA 4K0367	UND	45	GEOMAQ	R\$ 13,69	R\$ 616,05
55.	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 198-7825	UND	6	ARCA	R\$ 106,56	R\$ 639,36
56.	RETENTOR EIXO TRASEIRO 331-8538	UND	4	ARCA	R\$ 157,39	R\$ 629,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

57.	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO 198-7823	UND	2	TINKEN	R\$ 287,41	R\$ 574,82
58.	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO 209-4232	UND	2	TINKEN	R\$ 379,30	R\$ 758,60
59.	SEMI EIXO DIANTEIRO 210-5946	UND	2	GEOMAQ	R\$ 602,19	R\$ 1.204,38
60.	SEPARADOR DE FREIO 199-0786	UND	8	GEOMAQ	R\$ 194,54	R\$ 1.556,32
61.	SILENCIOSO 235-5363	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.222,95	R\$ 1.222,95
62.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	4	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.075,32
63.	REPARO COMPLETO CILINDRO	UND	6	GEOMAQ	R\$ 268,83	R\$ 1.612,98
64.	REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	BOSCH	R\$ 221,91	R\$ 443,82
65.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	2	GEOMAQ	R\$ 221,91	R\$ 443,82
66.	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 203,34	R\$ 406,68
67.	REPARO DO COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 213,11	R\$ 426,22
68.	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UND	2	GEOMAQ	R\$ 221,91	R\$ 443,82
69.	RETENTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	4	SABO	R\$ 74,30	R\$ 297,20
70.	RETENTOR DA BOMBA DO TANQUE 904/20226	UND	2	SABO	R\$ 83,09	R\$ 66,18
71.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	4	SABO	R\$ 148,59	R\$ 594,36
72.	RETENTOR DA RODA	UND	6	SABO	R\$ 153,48	R\$ 920,88
73.	RETENTOR DO CUBO	UND	6	SABO	R\$ 138,82	R\$ 832,92
74.	RETROVISOR	UND	4	CVO	R\$ 74,30	R\$ 297,20
75.	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	ARCA	R\$ 221,91	R\$ 887,64
76.	ROLAMENTO CUBO	UND	4	TINKEM	R\$ 287,41	R\$ 1.149,64
77.	ROLAMENTO APOIO M EIXO	UND	4	TINKEM	R\$ 263,95	R\$ 1.055,80
78.	ROLAMENTO DE RODA TRESEIRA	UND	4	TINKEM	R\$ 259,06	R\$ 1.036,24
79.	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRA	UND	4	TINKEM	R\$ 314,78	R\$ 1.259,12
80.	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRA	UND	4	TINKEM	R\$ 314,78	R\$ 1.259,12
81.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	2	TINKEM	R\$ 333,35	R\$ 666,70
82.	ROTOR DE ALTERNADOR	UND	2	BOSCH	R\$ 92,87	R\$ 185,74
83.	SENSOR DE ÁGUA	UND	4	VDO	R\$ 509,32	R\$ 2.037,28
84.	SENSOR DE CORTE / ELETRICO	UND	4	VDO	R\$ 389,08	R\$ 1.556,32
85.	SENSOR DE PRESSÃO	UND	4	VDO	R\$ 880,80	R\$ 3.523,20
86.	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	VDO	R\$ 602,19	R\$ 2.408,76
87.	SIRENE DE RÉ	UND	2	OSPINA	R\$ 111,44	R\$ 222,88
88.	SOLENOIDE	UND	2	BOSCH	R\$ 389,08	R\$ 778,16
89.	SOLENOIDE FRENTE RÉ	UND	2	BOSCH	R\$ 101,67	R\$ 203,34
90.	SUPORTE COM ESCOVA	UND	2	BOSCH	R\$ 111,44	R\$ 222,88
91.	TRAVAS CILINDRO	UND	20	GEOMAQ	R\$ 29,33	R\$ 586,60
92.	CHAVE REVERSORA	UND	1	GEOMAQ	R\$ 1.528,93	R\$ 1.528,93
93.	VÁLVULA COMANDO HIDRÁULICO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 101,67	R\$ 203,34
94.	VÁLVULA SOLENOIDE CILINDRO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 111,44	R\$ 222,88
95.	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE BBA INJ	UND	2	GEOMAQ	R\$ 240,48	R\$ 480,96
96.	VÁLVULA SOLENOIDE DE VELOCIDADE	UND	2	GEOMAQ	R\$ 83,09	R\$ 166,18
97.	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	UND	2	GEOMAQ	R\$ 50,83	R\$ 101,66
98.	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	UND	2	GEOMAQ	R\$ 221,91	R\$ 443,82
99.	FILTRO DE AR EXT	UND	10	TECFIL	R\$ 324,56	R\$ 3.245,60
100.	FILTRO DE AR INT	UND	10	TECFIL	R\$ 240,48	R\$ 2.404,80
101.	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	10	TECFIL	R\$ 379,30	R\$ 3.793,00
102.	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	TECFIL	R\$ 153,48	R\$ 1.534,80
103.	FILTRO DIESEL	UND	10	TECFIL	R\$ 175,96	R\$ 1.759,60
104.	FILTRO SEPARADOR COMB	UND	10	TECFIL	R\$ 175,96	R\$ 1.759,60
105.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6	TECFIL	R\$ 296,21	R\$ 1.777,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

106.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 2.455,67	R\$ 4.911,34
107.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 787,93	R\$ 1.575,86
108.	ADITIVO DE RADIADOR	LT	40	MOTORFIX	R\$ 23,45	R\$ 938,00
109.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	2	METISA	R\$ 2.895,58	R\$ 5.791,16
110.	SOB LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	4	METISA	R\$ 2.178,04	R\$ 8.712,16
111.	LÂMINA CONCHA TRASEIRA	UND	2	METISA	R\$ 1.065,56	R\$ 2.131,12
112.	EMBUCHAMENTO CONCHA C DIANTEIRA	JG	1	GEOMAQ	R\$ 8.293,76	R\$ 8.293,76
113.	EMBUCHAMENTO CONCHA TRASEIRA	JG	1	GEOMAQ	R\$ 3.890,76	R\$ 3.890,76
114.	KIT PALETAS BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 787,92	R\$ 1.575,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>					<b>R\$ 208.000,00</b>	
<b>LOTE 12: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	ALTERNADOR	UND	1	ZM	R\$ 2.720,86	R\$ 2.720,86
2.	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	ZM	R\$ 559,47	R\$ 1.118,94
3.	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 387,11	R\$ 774,22
4.	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ZM	R\$ 2.712,56	R\$ 2.712,56
5.	BATERIA 12V 150AMP.	UND	4	RAJA	R\$ 826,76	R\$ 3.307,04
6.	BOBINA DE CAMPO	UND	4	BOSCH	R\$ 8,30	R\$ 33,20
7.	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	R\$ 456,24	R\$ 912,48
8.	BOMBA DE FREIO	UND	1	GEOMAQ	R\$ 947,51	R\$ 947,51
9.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	SCHADECK	R\$ 258,08	R\$ 258,08
10.	BOMBA DO TORQUE	UND	1	HYBEL	R\$ 1.420,34	R\$ 1.420,34
11.	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	HYBEL	R\$ 3.573,43	R\$ 3.573,43
12.	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	UND	1	HYBEL	R\$ 1.808,37	R\$ 1.808,37
13.	BOMBA BAIXA /INJETORA	UND	1	DELFI	R\$ 2.669,24	R\$ 2.669,24
14.	BRONZINA BIELA	UND	6	METAL LEVE	R\$ 94,94	R\$ 569,64
15.	BICO INJETOR PONTA	UND	6	BOSCH	R\$ 529,98	R\$ 3.179,88
16.	PORTA BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 2.712,56	R\$ 16.275,36
17.	BLOCO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 20.232,23	R\$ 20.232,23
18.	EIXO VIRABREQUIM	UND	1	SUSIN	R\$ 11.622,63	R\$ 11.622,63
19.	EIXO COMANDO	UND	1	SUSIN	R\$ 3.099,68	R\$ 3.099,68
20.	BUCHA DE BIELA	UND	6	METAL LEVE	R\$ 267,29	R\$ 1.603,74
21.	BUCHA COMANDO	UND	6	METAL LEVE	R\$ 180,65	R\$ 1.083,90
22.	BRONZINA MANCAL	UND	6	METAL LEVE	R\$ 129,04	R\$ 774,24
23.	BUCHA DA BALANÇA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 214,76	R\$ 859,04
24.	BUCHA DO PINO DA CAÇAMBA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 138,25	R\$ 1.106,00
25.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 206,46	R\$ 1.651,68
26.	BUCHA DO PINO DO PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 275,59	R\$ 2.204,72
27.	KIT MOTOR COMPLETO	UND	6	METAL LEVE	R\$ 1.136,46	R\$ 6.818,76
28.	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	6	GATES	R\$ 194,48	R\$ 1.166,88
29.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	GATES	R\$ 206,46	R\$ 1.238,76
30.	COXIM TRASEIRO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 344,72	R\$ 689,44
31.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	GEOMAQ	R\$ 387,11	R\$ 2.322,66
32.	DISCO DE ENCOSTO DO FREIO	UND	40	UNITEC	R\$ 129,04	R\$ 5.161,60
33.	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND	40	UNITEC	R\$ 138,25	R\$ 5.530,00
34.	DISCO AÇO DA EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	40	UNITEC	R\$ 120,74	R\$ 4.829,60
35.	DISCO SEPARADOR DA EMBREAGEM	UND	40	UNITEC	R\$ 141,94	R\$ 5.677,60
36.	CONJUNTO DA EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	1	DANA	R\$ 8.308,20	R\$ 8.308,20
37.	EIXO DA EMBREAGEM TRANSMISSAO	UND	1	DANA	R\$ 7.835,37	R\$ 7.835,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

38.	BOMBA DA TRANSMISSAO / TORQUE	UND	1	HYBEL	R\$ 3.573,43	R\$ 3.573,43
39.	SENSOR E PRESSAO DA TRANSMISSAO	UND	2	BOSCH	R\$ 3.013,96	R\$ 6.027,92
40.	BOMBA ALTA /INJETORA	UND	1	DENSO	R\$ 9.900,90	R\$ 9.900,90
41.	BOMBA HID VENTILADOR	UND	1	HYBEL	R\$ 3.702,47	R\$ 3.702,47
42.	GRAXEIRO ¼ RETO	UND	50	YAMAGUCHI	R\$ 2,77	R\$ 138,50
43.	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UND	50	YAMAGUCHI	R\$ 2,77	R\$ 138,50
44.	TURBINA DO MOTOR	UND	1	BIAGIO	R\$ 529,98	R\$ 529,98
45.	HÉLICE MOTOR	UND	8	MODEFER	R\$ 412,92	R\$ 3.303,36
46.	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 180,65	R\$ 361,30
47.	INJETOR DO CILINDRO	UND	6	CUMMINS	R\$ 275,59	R\$ 1.653,54
48.	INTERRUPTOR HIDRÁULICO	UND	1	GEOMAQ	R\$ 361,31	R\$ 361,31
49.	CHAVE GERTAL IGNIÇÃO	UND	1	GEOMAQ	R\$ 344,72	R\$ 344,72
50.	INTERRUPTOR PRINCIPAL	UND	1	GEOMAQ	R\$ 335,50	R\$ 335,50
51.	JOGO DE DISCO LIMITADOR	UND	1	GEOMAQ	R\$ 275,59	R\$ 275,59
52.	JOGO DE PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL	UND	2	GEOMAQ	R\$ 185,26	R\$ 370,52
53.	JOGO DE SATÉLITE DIFERENCIAL	UND	1	1500	R\$ 98,62	R\$ 98,62
54.	JOGO JUNTA MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 955,80	R\$ 1.911,60
55.	KIT ANEIL VEDAÇÃO	UND	2	AGEL	R\$ 258,08	R\$ 516,16
56.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	1	ENROLEIXOS	R\$ 5.596,56	R\$ 5.596,56
57.	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	UND	1	ENROLEIXOS	R\$ 5.596,56	R\$ 5.596,56
58.	REPARO VEDAÇÃO CONVERSOR	UND	2	GEOMAQ	R\$ 1.033,23	R\$ 2.066,46
59.	REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	UND	1	GEOMAQ	R\$ 344,72	R\$ 344,72
60.	REPARO DO CIL DE ELEVAÇÃO	UND	4	AGEL	R\$ 275,59	R\$ 1.102,36
61.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE	UND	4	GEOMAQ	R\$ 275,59	R\$ 1.102,36
62.	LÂMPADA DO FAROL	UND	20	OSRAM	R\$ 38,71	R\$ 774,20
63.	LANTERNA FREIO	UND	2	ARTFAROL	R\$ 94,94	R\$ 189,88
64.	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	UND	2	GEOMAQ	R\$ 172,36	R\$ 344,72
65.	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	GEOMAQ	R\$ 353,01	R\$ 706,02
66.	MANGOTE RADIADOR	UND	4	JVS	R\$ 249,78	R\$ 999,12
67.	MANGUEIRA CILINDRO HID TRASEIRO	UND	10	AXXIONFLEX	R\$ 284,81	R\$ 2.848,10
68.	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	10	AXXIONFLEX	R\$ 270,98	R\$ 2.709,80
69.	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UND	10	AXXIONFLEX	R\$ 267,29	R\$ 2.672,90
70.	MARCADOR AMPÉRÍMETRO	UND	1	12M	R\$ 214,76	R\$ 214,76
71.	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	UND	1	12M	R\$ 223,97	R\$ 223,97
72.	MARCADOR HORÍMETRO	UND	1	12M	R\$ 206,46	R\$ 206,46
73.	MARCADOR TEMPERATURA	UND	1	12M	R\$ 223,97	R\$ 223,97
74.	PARAFUSOS AÇO 10 MM	UND	40	FEY	R\$ 3,69	R\$ 147,60
75.	PARAFUSOS AÇO 12 MM	UND	40	FEY	R\$ 4,61	R\$ 184,40
76.	PARAFUSOS AÇO 8MM	UND	40	FEY	R\$ 2,77	R\$ 110,80
77.	PARAFUSOS DE AÇO 16MM	UND	40	FEY	R\$ 4,61	R\$ 184,40
78.	PARAFUSOS S035-082056	UND	20	FEY	R\$ 7,37	R\$ 147,40
79.	PINO DA CAÇAMBA	UND	6	GEOMAQ	R\$ 353,01	R\$ 2.118,06
80.	PINO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND	6	GEOMAQ	R\$ 344,72	R\$ 2.068,32
81.	PINO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND	6	GEOMAQ	R\$ 344,72	R\$ 2.068,32
82.	PINO DO GIRO DA ARTICULAÇÃO	UND	6	GEOMAQ	R\$ 335,50	R\$ 2.013,00
83.	PINO DE CILINDRO DA DIREÇÃO	UND	6	GEOMAQ	R\$ 42,40	R\$ 254,40
84.	PISTÃO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND	2	CTS	R\$ 2.754,96	R\$ 5.509,92
85.	PISTÃO COM ANEL	UND	6	METAL LEVE	R\$ 473,75	R\$ 2.842,50
86.	RADIADOR ÁGUA	UND	1	VISCONDE	R\$ 7.447,33	R\$ 7.447,33
87.	RADIADOR ÓLEO	UND	1	GEOMAQ	R\$ 2.496,88	R\$ 2.496,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

88.	RELÉ DE AQUECIMENTO	UND	1	DNI	R\$ 138,25	R\$ 138,25
89.	RELÉ DE PARTIDA	UND	1	DNI	R\$ 133,65	R\$ 133,65
90.	RELE DE SOLENOIDE	UND	4	DNI	R\$ 120,74	R\$ 482,96
91.	RELÉ DO MÓDULO	UND	4	DNI	R\$ 138,25	R\$ 553,00
92.	REPARO CILINDRO DE FREIO	UND	2	AGEL	R\$ 353,01	R\$ 706,02
93.	REPARO COMPLETO CILINDRO LANÇA	UND	6	AGEL	R\$ 270,98	R\$ 1.625,88
94.	REPARO DE CILINDRO DE FREIO	UND	4	AGEL	R\$ 275,59	R\$ 1.102,36
95.	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	UND	2	AGEL	R\$ 387,11	R\$ 774,22
96.	REPARO DO CILINDRO EXTENSOR CONCHA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 301,40	R\$ 1.205,60
97.	RETENTOR VEDAÇÃO CILINDRO	4	2	AGEL	R\$ 387,11	R\$ 774,22
98.	REPARO DO TROCADOR DE CALOR	UND	2	GEOMAQ	R\$ 301,40	R\$ 602,80
99.	RETENTOR DA BASE GIRO	UND	8	AGEL	R\$ 180,65	R\$ 1.445,20
100.	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	UND	2	AGEL	R\$ 180,65	R\$ 361,30
101.	RETENTOR DA RODA	UND	6	SABO	R\$ 154,85	R\$ 929,10
102.	RETENTOR DO CUBO	UND	6	SABO	R\$ 146,55	R\$ 879,30
103.	RETENTOR DO PINHÃO	UND	8	SABO	R\$ 138,25	R\$ 1.106,00
104.	RETROVISOR	UND	2	CVO	R\$ 91,25	R\$ 182,50
105.	ROLAMENTO DE CENTRO /APOIO	UND	2	FAG	R\$ 559,47	R\$ 1.118,94
106.	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	6	FAG	R\$ 301,40	R\$ 1.808,40
107.	ROTOR ALTERNADOR	UND	3	BOSCH	R\$ 129,04	R\$ 387,12
108.	SEMI-EIXO CUBO DIANT	UND	2	GEOMAQ	R\$ 1.549,38	R\$ 3.098,76
109.	SUORTE COM ESCOVA	UND	4	BOSCH	R\$ 185,26	R\$ 741,04
110.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	20	METISA	R\$ 275,59	R\$ 5.511,80
111.	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.136,46	R\$ 2.272,92
112.	REPARO BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.808,37	R\$ 3.616,74
113.	FILTRO DE AR EXT	UND	6	TECFIL	R\$ 249,78	R\$ 1.498,68
114.	FILTRO DE AR INT	UND	6	TECFIL	R\$ 185,26	R\$ 1.111,56
115.	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	6	TECFIL	R\$ 344,72	R\$ 2.068,32
116.	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	TECFIL	R\$ 112,45	R\$ 674,70
117.	FILTRO DIESEL	UND	10	TECFIL	R\$ 164,06	R\$ 1.640,60
118.	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	6	TECFIL	R\$ 275,59	R\$ 1.653,54
119.	ESTICADOR CORREIA	UND	2	DENSO	R\$ 818,47	R\$ 1.636,94
120.	PINO DA PONTA LANÇA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 559,47	R\$ 2.237,88
121.	PINO DO BRAÇO GIRO	UND	4	GEOMAQ	R\$ 783,44	R\$ 3.133,76
122.	PINO BRAÇO APOIO GIRO	UND	4	GEOMAQ	R\$ 826,76	R\$ 3.307,04
123.	BUCHA DO BRAÇO LANÇA	UND	10	GEOMAQ	R\$ 559,47	R\$ 5.594,70
124.	BUCHA BRAÇO LEVANTE	UND	10	GEOMAQ	R\$ 473,75	R\$ 4.737,50
125.	PARAFUSO DENTE	UND	200	FEY	R\$ 30,42	R\$ 6.084,00
126.	ROLETE DUPLO	UND	8	GEOMAQ	R\$ 3.409,37	R\$27.274,96
127.	ROLETE SIMPLES	UND	4	GEOMAQ	R\$ 3.198,30	R\$12.793,20
128.	BUCHA DO ROLETE SIMPLES	UND	20	GEOMAQ	R\$ 314,30	R\$ 6.286,00
129.	BUCHA DO ROLETE DUPLO	UND	20	GEOMAQ	R\$ 270,98	R\$ 5.419,60
130.	PINO ROLETE SIMPLES	UND	8	GEOMAQ	R\$ 400,94	R\$ 3.207,52
131.	PINO ROLETE DUPLO	UND	8	GEOMAQ	R\$ 417,53	R\$ 3.340,24
132.	RETENTOR ROLETE SIMPLES	UND	20	GEOMAQ	R\$ 211,07	R\$ 4.221,40
133.	RETNTOR ROLETE DUPLO	UND	20	GEOMAQ	R\$ 198,17	R\$ 3.963,40
134.	SENSOR BOMBA DE ALTA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.420,34	R\$ 2.840,68
135.	PARA-BRISA FRONTAL	UND	1	MOCAR	R\$ 2.281,21	R\$ 2.281,21
136.	PARA-BRISA LATERAL DIREITA	UND	1	MOCAR	R\$ 1.808,37	R\$ 1.808,37
137.	BORRACHA PARA-BRISA	UND	4	CVO	R\$ 395,41	R\$ 1.581,64
138.	PARA-BRISA LATERAL ESQUERDA	UND	1	MOCAR	R\$ 1.851,69	R\$ 1.851,69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

139.	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	1	DENSO	R\$ 3.401,07	R\$ 3.401,07
140.	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UND	1	DENSO	R\$ 1.136,46	R\$ 1.136,46
141.	BUCHA DA RODA GUIA	UND	20	GEOMAQ	R\$ 301,40	R\$ 6.028,00
142.	EIXO DA RODA GUIA	UND	4	GEOMAQ	R\$ 529,98	R\$ 2.119,92
143.	ADITIVO RADIADOR	LT	40	MOTORFIX	R\$ 22,11	R\$ 884,40
144.	MANCAL DA RODA GUIA	UND	8	GEOMAQ	R\$ 387,11	R\$ 3.096,88
145.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND	20	METISA	R\$ 275,59	R\$ 5.511,80
146.	RETENTOR DA RODA GUIA	UND	10	GEOMAQ	R\$ 206,46	R\$ 2.064,60
147.	ARRUELA DE AJUSTE DA CONCHA	UND	100	GEOMAQ	R\$ 38,70	R\$ 3.870,00
148.	CABEÇOTE MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 2.424,07	R\$ 2.424,07
149.	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	UND	1	METISA	R\$ 6.171,70	R\$ 6.171,70
150.	VÁLVULA SOLENOIDE INJEÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 412,92	R\$ 825,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12:</b>					<b>R\$ 406.500,00</b>	
<b>LOTE 14: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	150	PROPRIO	R\$ 85,23	R\$12.784,50
2.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	150	PROPRIO	R\$ 100,57	R\$15.085,50
3.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	150	PROPRIO	R\$ 95,46	R\$14.319,00
4.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	150	PROPRIO	R\$ 113,34	R\$17.001,00
5.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	200	PROPRIO	R\$ 113,36	R\$22.672,00
6.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	200	PROPRIO	R\$ 113,36	R\$22.672,00
7.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215	SER	200	PROPRIO	R\$ 104,83	R\$20.966,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14:</b>					<b>R\$ 125.500,00</b>	
<b>LOTE 15: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS PESADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ÔNIBUS 15190 – OUF 7281/OUF9322/ NYP 7028/ NYP 9777/ NYP 8730/ OZO 9695	SER	350	PROPRIO	R\$ 96,67	R\$33.834,50
2.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÕES BASCULANTES MERCEDES-BENZ 1319/1314	SER	100	PROPRIO	R\$ 96,66	R\$ 9.666,00
3.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 2729- PJM 0346.	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,66	R\$ 4.833,00
4.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VOLKSWAGEM 26.280	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,66	R\$ 4.833,00
5.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA LW300 BR XCMG	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,67	R\$ 4.833,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15:</b>					<b>R\$ 58.000,00</b>	
<b>LOTE 16: SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL-85E	SER	50	PROPRIO	R\$ 73,29	R\$ 3.664,50
2.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F	SER	50	PROPRIO	R\$ 73,29	R\$ 3.664,50
3.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	SER	50	PROPRIO	R\$ 96,92	R\$ 4.846,00
4.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B	SER	50	PROPRIO	R\$ 105,05	R\$ 5.252,50
5.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60F	SER	50	PROPRIO	R\$ 105,05	R\$ 5.252,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

6.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SER	50	PROPRIO	R\$ 113,20	R\$ 5.660,00
7.	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215	SER	50	PROPRIO	R\$ 113,20	R\$ 5.660,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16:</b>					<b>R\$ 34.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DA COTAÇÃO: (oitocentos e trinta e dois mil reais).</b>					<b>R\$ 832.000,00</b>	

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.

3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.

3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra” ou “Ordem de Fornecimento”.

## 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

## 6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1. Constituem obrigações das empresas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 015/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## 9 - DO PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**9.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**9.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

**9.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**9.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

## **10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1.** O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11 – DA GARANTIA**

**11.1.** A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**12.2.** A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

**12.3.** Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

**12.4.** Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

**12.5.** O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

## 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

### **UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica

Fonte 15000000

### **UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATIVIDADE: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

### **UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000 15001001

### **UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

ATIVIDADE: 2130 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

ATIVIDADE: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ATIVIDADE: 2141 Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

### **UNIDADE 02.05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ATIVIDADE: 2197 Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

### **UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**

ELEMENTO: 2303 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO: 2161 Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV de TERC – Pessoa

Fonte 15000000

## 15 – DO FORO

**15.1.** É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

**15.2.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba, 28 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde

Rebecca Cardoso Pereira

Contratante

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

## TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.061.215/0001-07

Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo

CPF nº 053.561.525-66

Contratada

\_\_\_\_\_  
Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_